



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM
VINTE E SETE DE AGOSTO DE
DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Barrancos e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presentes os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes, (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 13/08/2020: A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 13 de agosto de 2020, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, não havendo alterações a efetuar, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 135 DE 26/08/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 879.026,20€ (oitocentos e setenta e nove mil, vinte e seis euros e vinte centimos), sendo 830.453,83€ (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e oitenta e três centimos) de operações orçamentais e 48.572,36€ (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e seis centimos) de operações não orçamentais.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 23/07/2020 A 12/08/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 172.526,27€ (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis euros e vinte e sete centimos) em operações orçamentais.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal, de vários assuntos, nomeadamente:

1 – Recebeu ontem à tarde a notícia em que tinha estado um grupo de pessoas no PNN - Parque de Natureza de Noudar no último fim-de-semana, dos quais uma pessoa estaria infetada com o vírus da Covid-19 sem ter conhecimento de tal situação.

Contactada a Saúde Pública e o SNS - Serviço Nacional de Saúde através da linha 24, as indicações são as mesmas, os funcionários do PNN ficaram em vigilância e não manifestando quaisquer sintomas irão ser contactados dois ou três dias antes de terminar a quarentena para fazerem o teste e depois regressar ao serviço.

Outras pessoas que estiveram em contacto com os funcionários do PNN e ligaram para a linha 24 do SNS as indicações, é para fazer a vida normal desde que não apresentem quaisquer sintomas.

2 – Irá decorrer uma campanha de sensibilização/esclarecimento para a possibilidade de retirar gradualmente os contentores do centro da Vila, ficando apenas os da periferia por enquanto.

3 – Aproxima-se o período da “Fêra”, embora não haja espetáculos há expectativa de haver muitas pessoas a visitar Barrancos. A Câmara Municipal, através da Proteção Civil vai estar atenta a qualquer situação anómala.

No dia vinte e oito sendo o Feriado Municipal, irá decorrer na Praça da Liberdade por volta das dez horas, a missa em honra a Nossa Senhora da Conceição, estando já os preparativos concluídos, como a colocação de um palco junto à porta da Igreja e um pano de sombra a cobrir a Praça.

A Câmara Municipal, vai assinalar também o Feriado Municipal, com a entrega dos Prémios de Mérito aos melhores alunos do AEB – Agrupamento de Escolas de Barrancos, a assinatura do Protocolo de Cooperação com a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a atribuição de louvores de reconhecimento a várias entidades e pessoas em particular, que hoje mesmo irão aqui ser aprovados.

A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, da realização de um concerto ao ar livre, com o “Quinteto de Metais Alentejano”, do qual faz parte um Barranquenho, para assinalar o 13º Aniversário do Museu Municipal de Arqueologia e Etnografia de Barrancos. O evento decorreu no Quintalão de Festas, local que permitiu garantir todas as orientações da DGS para este tipo de espetáculos.

O senhor Vereador José Rodrigues, quis deixar duas notas, sendo a primeira, não estar de acordo com a realização do concerto atrás mencionado pela senhora Vice-presidente, numa altura em que estamos em pandemia e estão a ser condicionados/cancelados este tipo de espetáculos.

Quanto à segunda, não compreende a abertura ao público de um espaço novo de lazer junto ao “Nicho”, com vários equipamentos para a prática de exercício físico, e o Parque Infantil do Jardim do Miradouro seguir encerrado.

A senhora Vice-presidente, informou que os dois equipamentos referidos, estão sob tutelas diferentes. O Parque Infantil do Jardim do Miradouro, da responsabilidade da Câmara, mantém-se encerrado por não existirem ainda orientações da DGS para a sua reabertura.

Quanto ao Parque de Lazer junto ao “Nicho”, sendo da responsabilidade da Junta de Freguesia, não dispomos de informação quanto às condições necessárias para estar disponível ao público.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 095/CM/2020 – APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR, RECONHECIMENTO E AGRADECIMENTO A TODOS OS PROFISSIONAIS NA LINHA DA FRENTE DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19: A 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou, oficialmente, a situação de pandemia causada pelo vírus Covid-19, que também se alastrou pelo nosso país, colocando as populações em risco.

A partir desse momento, todos fomos chamados a colaborar e obrigados a tomar medidas de prevenção, para mitigar uma possível propagação da doença no concelho de Barrancos, o que trouxe tempos de angústia, receio e incerteza, mas também de luta, resistência e determinação.

Perante o cenário de estado de emergência nacional, de calamidade e de alerta, pudemos assistir e testemunhar a extraordinária atuação desenvolvida por todos aqueles que, nas mais diversas áreas de intervenção no combate a esta pandemia, todos os dias trabalharam e trabalham, muitas vezes com risco para a sua própria vida, para que os bens e serviços essenciais não faltem ao nível concelhio e a cada um dos Barranquenhos.

Neste tempo, foram e continuam a ser muitos, os que não podem ficar em casa a cuidar dos seus filhos ou entes queridos, porque corajosa e solidariamente dedicam a sua vida a cuidar de todos nós, na linha da frente contra a pandemia Covid-19.

A todos os que, por força das suas atividades, diariamente, estiveram e continuam a estar disponíveis e empenhados em proteger os cidadãos de Barrancos, apresentamos o nosso mais profundo agradecimento, reconhecimento e gratidão.

Queremos, com este gesto, enaltecer o sentido de responsabilidade social e cívica das seguintes instituições/serviços e profissionais:

- Funcionários e colaboradoras afetos às diversas valências do Lar N.º S.º da Conceição de Barrancos – ERPI, SAD, CD e Creche, pela coragem, determinação e colaboração no cumprimento das medidas de confinamento adotadas por essa instituição para protegerem os seus utentes;
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Barrancos pela disponibilidade, colaboração e apoio prestado à população durante este período, para garantir a maior normalidade possível à nossa vida quotidiana;
- Militares do Agrupamento de Postos de Barrancos da Guarda Nacional Republicana, pelo comportamento de grande respeito pela população, no cumprimento dos seus deveres e no cumprimento das medidas de proteção emanadas pelos diferentes serviços do Estado;
- Comandante Operacional Municipal, pela forma exemplar como tem coordenado e articulado todo este processo, num contacto direto e de grande proximidade, com todas as entidades envolvidas.

Assim, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, o presente Voto de Louvor, agradecimento e reconhecimento a todos os profissionais da linha da frente de combate à pandemia Covid-19 supra referidos.

A entrega da presente distinção será efetuada em cerimónia pública, no dia 28 de agosto, dia do Feriado Municipal.

(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

Deliberação n.º 096/CM/2020 – APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO, À PARÓQUIA DE BARRANCOS: O dia 28 de agosto marca o início das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Vila de Barrancos. As cerimónias religiosas contemplam a missa de manhã, com nomeação da comissão de festas para o ano seguinte, e procissão solene à tarde.

Num acontecimento em que a Paróquia de Barrancos tem dado sempre o seu apoio e colaboração na realização deste evento, ao longo dos anos, e de todos os rituais que o precedem, cedendo a imagem de N.ª S.ª para os cartazes de divulgação da festa e o Guião para o tradicional Peditório de Santa Maria.

Em reconhecimento pelo contributo em prol da comunidade, do seu património e identidade social e cultural, considera esta Câmara Municipal que a Paróquia de Barrancos merece ser homenageada com um voto de louvor.

A entrega da presente distinção será efetuada em cerimónia pública, no dia 28 de agosto, dia do Feriado Municipal.

Face ao exposto e pelos motivos mencionados, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, a atribuição de um voto de louvor e reconhecimento à Paróquia de Barrancos.

A entrega da presente distinção será efetuada em cerimónia pública, no dia 28 de agosto, dia do Feriado Municipal.

(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

Deliberação n.º 097/CM/2020 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO DE BARRANCOS: O estabelecimento de protocolos e parcerias constitui uma prática cada vez mais pertinente perante conjunturas económicas desafiantes, mas acima de tudo porque só concebemos o trabalho na área da cultura numa lógica de relação com o outro.

Num plano operativo, os protocolos e parcerias servem para potenciar recursos e partilhar experiências, mutuamente enriquecedoras, mas num plano mais abrangente aproximam as instituições e as pessoas e dessa forma ajudam a cimentar uma comunidade disposta a trabalhar em torno de valores comuns para o bem de todos.

A cooperação entre a Câmara Municipal de Barrancos e a Direção Regional de Cultura do Alentejo surge em torno de um objetivo estratégico para o Concelho, que visa a conservação, valorização e divulgação do património local e engloba ações diversas, como a cedência de espaços para atividades culturais, cooperação no domínio da investigação, reabilitação de património ou a organização de exposições e eventos.

Este protocolo é ainda uma parceria importantíssima e indispensável para o projeto de Conservação e Reabilitação das Muralhas do Castelo De Noudar – Troço Nascente, intervenção candidatada aos fundos Alentejo 2020, Aviso ALT20-14-2019-28, através da CIMBAL.

Assim, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Barrancos e a Direção Regional de Cultura do Alentejo, abaixo transcrito na íntegra.

A assinatura deste protocolo decorrerá na cerimónia pública, do dia 28 de agosto, dia do Feriado Municipal.

“TRANSCRIÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:

Considerando que:

Constitui missão das Direções Regionais de Cultura, na sua área de atuação geográfica e em articulação com os serviços e organismos da PCM na área da cultura, a criação de condições de acesso aos bens culturais e o acompanhamento das ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial, nos termos do n.º 1, do art.º 2º, do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio;

As Direções Regionais de Cultura têm como função articular-se com outras entidades públicas ou privadas que prossigam atribuições ou objetivos afins na respetiva área de intervenção, com a finalidade de incentivar formas de cooperação integrada a desenvolver e concretizar mediante protocolos ou contratos-programa, conforme a al. o) do n.º 3 do art.º 2º, do DL acima referido;

É competência do Município de Barrancos assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, de acordo com a al. t), n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

O Castelo de Noudar é um monumento nacional classificado pelo Decreto de 16-06-1910, publicado no Diário do Governo, n.º 136, de 23-06-1910, com uma ocupação humana quase continua de mais de 5000 anos, assumindo-se como um depositário de memórias histórico-arqueológicas fundamentais para a compreensão da evolução histórica de toda a região raiana. O Castelo de Noudar é propriedade do Município de Barrancos e necessita, urgentemente, de uma intervenção de reconstrução, conservação e valorização, com vista ao seu uso pedagógico, cultural e turístico;

A localização geográfica raiana do Município de Barrancos dá-lhe uma riqueza etnolinguística, cultural e ritual cujo conhecimento, preservação e divulgação são fundamentais para a valorização do leque patrimonial que preenche e complementa a diversidade e oferta cultural e turística do Alentejo.

Assim entre:

A Direção Regional de Cultura do Alentejo, pessoa coletiva n.º 600031985, com sede na Rua de Burgos, número 5, em Évora, neste ato representada pela Dr.ª Ana Paula Amendoeira, na qualidade de Diretora Regional de Cultura do Alentejo doravante designada por **Primeira Outorgante**

e

O Município de Barrancos, pessoa coletiva n.º 501 081 216, com sede na Praça do Município, número 2, em Barrancos, neste ato representado pelo Dr. João Serranito Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, doravante designado por **Segundo Outorgante**

É celebrado e reduzido a escrito o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo pretende estabelecer os termos da parceria entre a Direção Regional de Cultura do Alentejo e o Município de Barrancos a respeito de um conjunto de iniciativas culturais, técnicas e científicas que as duas entidades pretendem desenvolver no concelho de Barrancos, com início em 2020, nomeadamente:

- a) O projeto de Conservação e Reabilitação das Muralhas do Castelo de Noudar – Troço Nascente;
- b) Ações de promoção, salvaguarda e preservação do património histórico e arqueológico de Noudar, direcionadas para o público jovem, através de programas de voluntariado;
- c) A instalação do Núcleo de Arte Contemporânea do Museu Municipal de Barrancos;
- d) A elaboração da Carta do Património de Barrancos;
- e) Formações, Conferências, Colóquios e Seminários, no âmbito da promoção, divulgação e salvaguarda do património do concelho, saberes tradicionais, técnicas e matérias construtivos tradicionais na senda do pioneirismo do Encontro dos Mestres Construtores realizado em Noudar nos anos 80, e cujos propósitos continuaram inteiramente atuais, no quadro da Estratégia Regional, alinhada com a Agenda da Economia Circular.
- f) Quaisquer outras medidas que as partes considerem úteis estabelecer e que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambas entidades.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direção Regional de Cultura do Alentejo

1. No âmbito do presente protocolo, a Direção Regional de Cultura do Alentejo compromete-se a prestar apoio técnico e científico às intervenções contempladas na Cláusula 1.ª, deste Protocolo de Colaboração, nomeadamente:

- a) Acompanhamento do projeto de Conservação e Reabilitação das Muralhas do Castelo de Noudar – Troço Nascente, ao nível das soluções e intervenções arquitetónica e de engenharia, assim como no acompanhamento e consultadoria da intervenção arqueológica a ele associada;
- b) Apoio técnico e científico na organização e realização das várias iniciativas a desenvolver na área da promoção, salvaguarda e preservação do património histórico e arqueológico;
- c) Criação e estudo de design e instalação do Núcleo de Arte Contemporânea do Museu Municipal de Arqueologia e Etnografia de Barrancos, que albergará um conjunto de cinco obras de pintores contemporâneos pertencentes à Coleção de arte do “Novo Banco”;
- d) Apoio técnico e científico na elaboração da Carta do Património de Barrancos;
- e) Apoio técnico e científico na realização do Colóquio Ibérico “Geografias, História(s), Arqueologia e Cultura na Bacia do Ardila”;
- f) Apoio à coordenação, incluindo a organização técnica e científica, assim como os custos relacionados com os formadores de Cursos/Ações de Formação, conforme previsto no número *ii*, da alínea e) da Cláusula 1.ª deste Protocolo.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município de Barrancos

No âmbito do presente protocolo, o Município de Barrancos compromete-se a:

1. Apresentar uma candidatura a financiamento europeu destinada à execução do projeto de Conservação e Reabilitação das Muralhas do Castelo de Noudar – Troço Nascente, conforme alínea a) da Cláusula 1.ª;
2. Financiar a contrapartida nacional correspondente à execução das obras previstas na alínea a) da Cláusula 1.ª;
3. Executar as diferentes atividades de promoção, salvaguarda e preservação do património histórico e arqueológico, previstas na alínea b) da Cláusula 1.ª;
4. Adquirir os materiais e/ou equipamentos necessários para o Núcleo de Arte Contemporânea do Museu de Barrancos, previstas na alínea c) da Cláusula 1.ª;
5. Fornecer os meios necessários para a execução das atividades prevista nas alíneas d) e e) da Cláusula 1.ª, podendo, para o efeito, elaborar candidatura(s) a programas comunitários, ou outros, que cofinanciem a realização destas iniciativas;
6. Colaborar com a cedência de instalações, equipamentos e apoio técnico nos Cursos/Ações de formação previstos no número *ii*, da alínea e) da Cláusula 1.ª deste Protocolo de Colaboração.

Cláusula 4.ª

Alterações ao Protocolo

O presente protocolo apenas pode ser alterado por acordo das partes, caso haja necessidade de introduzir no seu objeto modificações de carácter técnico, contanto que as mesmas concorram para o aperfeiçoamento ou ampliação de efeitos do mesmo objeto.

Cláusula 5.ª

Vigência

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, qualquer das partes poderá rescindir o presente protocolo, mediante aviso prévio de 3 meses, comunicado por escrito ao outro outorgante.

O presente protocolo é lavrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Em ___ de agosto de 2020

Direção Regional de Cultura do Alentejo

Município de Barrancos

Dr.ª Ana Paula Amendoeira

Dr. João Serranito Nunes

(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

Deliberação n.º 098/CM/2020 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE QUE AUTORIZA O 3º PAGAMENTO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA COVID 19 - MEDIDA 7 (JULHO): Foi presente a informação n.º 44/UASC/2020, de 31/7, no âmbito da qual se procedeu à reapreciação das candidaturas aos apoios financeiros (medida 7), tendo concluído que, “O Paçeu - Atividades Hoteleiras, Lda” mantém o direito ao apoio

financeiro (medida 7) em julho, enquanto estabelecimento de bebidas, com sala de dança, sem autorização de abertura.

Assim:

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do seu Presidente de 17/08/2020, exarado na Inf. n.º 44./UASC/2020, de 31/7, que autorizou o pagamento do apoio financeiro, no âmbito da medida 7 do programa de Emergência Social COVID 19 – Barrancos, à empresa abaixo indicada, a única das 19 candidaturas iniciais que, por imposição legal, se mantém encerrada durante o mês de julho:

PROPOSTA DE DECISÃO	
Empresa e valor do Apoio financeiro – Julho 2020	
O Paçeu - Atividades Hoteleiras, Lda	€ 131,64

Mais, foi decidido que a eventual manutenção dos apoios financeiros para o próximo mês de agosto, deverá ser (re)avaliado pela UASC, tendo em conta as disposições legais sobre a situação de pandemia, sendo no entanto expetável a autorização de (re)abertura deste tipo de estabelecimentos, com condições. (Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa).

Deliberação n.º 099/CM/2020 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES LOCAIS NO ÂMBITO DO PAMAL 2020: Considerando que a atribuição de participações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Barrancos visa incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades de reconhecido interesse municipal, de natureza social, educativo, desportivo, cultural, recreativo e outras;

Considerando que as associações enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública constituem um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do concelho de Barrancos, contribuindo para o desenvolvimento local e promoção da sua identidade;

Verificando os pedidos/candidaturas apresentadas pelas Associações Locais abaixo identificadas, na sequência do registo/atualização no REMAL;

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 23º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Movimento Associativo (PAMAL), submeto à apreciação e deliberação do executivo a presente PROPOSTA, com vista à atribuição de participações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva ou outra.

PAMAL CULTURA - Projeto: 251 – 2018/5042

Entidades	Subsídio Solicitado (€)	Subsídio Proposto (€)
AGROBARRANCOS Associação de Agric. e Criadores de Gado de Barrancos	3 500,00	3 000,00
Associação de Reformados de Barrancos	4 000,00	3 000,00
Sociedade Filarmónica Barranquense	20 000,00	18 000,00
Alburóti Associação Cultural	10 600,00	5 000,00
Associação de Baile Zapatito Flamenco	3 000,00	3 000,00
Sociedade Recreativa Artística Barranquense	3 100,00	1 500,00
TOTAL:	44 200,00	33.500,00

PAMAL DESPORTO - Projeto: 252 – 2018/5041

Entidades	Subsídio Solicitado	Subsídio Proposto
Associação BTT Veredas de Noudar	4 230,00	3 000,00
Barrancos Futebol Clube	37 000,00	35 000,00
Clube Amadores de Pesca Desportiva	3 500,00	3 000,00
O Estribo- Associação Equestre de Barrancos	1 500,00	500,00
TOTAL:	46 230,00	41.500,00

Face ao exposto e sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU, que justificaram a abstenção dizendo que: *"Chamamos mais uma vez à atenção desta Câmara Municipal para a necessidade de criar mecanismos regulamentares eficientes para a análise e decisão de atribuição de subsídios tendo em conta uma aplicação rigorosa de critérios específicos, transparentes e facilmente verificáveis para a atribuição destes subsídios, bem como a respectiva auditoria, tendo em conta que, não se percebe, porquê umas entidades recebem, proporcionalmente, maior ou menor apoio sem que exista um efetivo parecer que justifique tal decisão. O apoio a estas entidades é determinante e muito importante para o desenvolvimento associativo e para uma maior integração e complementaridade com as atividades municipais e como tal, estas entidades devem ter uma clara informação sobre os valores e critérios de atribuição de verbas de subsídio a que se podem candidatar e/ou sob pena de umas serem penalizadas em detrimento de outras e, vice versa, sem razões aparentes"*, e três votos a favor dos membros do PS, o seguinte:

- A homologação da ata do júri de avaliação das candidaturas, realizada no passado dia 3, nos termos do nº 4, do artigo 18º do Regulamento do PAMAL;
- Autorizar a concessão dos subsídios a atribuir às Associações Locais nos montantes propostos;
- A concessão do subsídio supracitado, seja formalizado mediante Contrato Programa a celebrar com cada Associação, ficando desde já estabelecido que os pagamentos serão efetuados na totalidade, na data da assinatura dos mesmos, até ao valor de 2000 euros, e as restantes prestações se as houver, à medida da disponibilidade financeira do Município;
- Autorizar a UAF – Unidade Administrativa e Financeira a proceder à alteração orçamental, cabimentando o PAMAL Desporto - Projeto: 252 – 2018/5041, com o valor em falta, a apresentar na próxima reunião da Câmara Municipal.
(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa).

Deliberação n.º 100/CM/2020 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA - Rua de São Sebastião, n.º 3, R/C: Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, declara esta Câmara Municipal, que o Município de Barrancos, não pretende exercer o direito de preferência na venda do imóvel sito na Rua de São Sebastião, n.º 3 – r/c, Fração A, freguesia e concelho de Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o artigo 1702, pelo preço de €7.000,00.
(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



(*João António Serranito Nunes*)

O SECRETÁRIO



(*Francisco José Pelicano Rúbio*)